



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	15,00	UN	105,60	1.584,00
2	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	3,00	UN	1.320,00	3.960,00
3	12374	Lampada de Halogenio 6v x 20w	13,00	UN	16,50	214,50
4	11555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	1,00	FRASC	63,25	63,25
5	12836	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	2,00	UN	74,80	149,60
6	12825	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	4,00	UN	62,59	250,36
TOTAL						6.221,71

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Aquisição do material que ficou deserto no PP nº 070/2016 usando a mesma cotação de preços com reajuste de 10%

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: KARINA EMÍLIA SCOPEL BUGANÇA

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2016.

KARINA EMÍLIA SCOPEL BUGANÇA
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



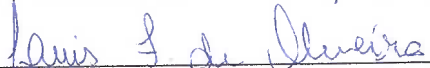
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 20/10/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/10/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/10/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 787/2016

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/10/2016	6
787	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550888-6	KARINA EMÍLIA SCOPEL BUGANÇA	458/2016	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão			
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 Dias	

Descrição:

Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde do Município

Justificativa:

Aquisição do material que ficou deserto no PP n° 070/2016 usando a mesma cotação de preços com reajuste de 10%

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UN	3,00	1.320,00	3.960,00
011555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	FRASC	1,00	63,25	63,25
011557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	UN	15,00	105,60	1.584,00
012374	Lampada de Halogenio 6v x 20w	UN	13,00	16,50	214,50
012825	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	UN	4,00	62,59	250,36
012836	TERMOMETRO MAX E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	UN	2,00	74,80	149,60
				TOTAL	6.221,71
				TOTAL GERAL	6.221,71



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 -
PROCESSO Nº 459/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2016 de 20/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.221,71 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/11/2016 até as 11:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/11/2016 às 11:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/10/2016
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	12 de C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/10/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1206 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 167.420,66 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), datado de 14/04/2016 (evento 50.1).

PAGAMENTO: Em uma única parcela com pagamento à vista.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 1.589, os seguintes registros: R-5-1.589: Penhora autos 028/2008 (0001230-46.2008.8.16.0141) de Execução Fiscal em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Realeza-PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco-PR (fone 0xx46-3225-2268), Jucepar nº 514/86, www.simonleiloes.com.br, simonleiloes@simonleiloes.com.br, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento), que se dará por conta do proponente e só será devida se ocorrer a alienação, integrando os custos processuais da execução a ser suportados pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado do executado AFONSO CLAUDIO LEVINSKI, cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Realeza, aos 22 de Setembro de 2016. Eu *Chris* **MARISTELA FABRICIO ALTHEIA, Escrivã - CHRIS KELEN BRANDELERO, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.**

CG
CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA
Juiz de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, esta escrivania afixou o edital na sede deste juízo conforme inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, bem como providenciou a sua publicação no órgão oficial. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 22 de Setembro de 2016.

Chris
MARISTELA FABRICIO ALTHEIA
Escrivã - Subsc. aut. pela Port. 21/09
CHRIS KELEN BRANDELERO
Funcionária Juramentada



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 98/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso, em sistemas de informática, integrados para Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, contemplando os sistemas de Coreia Publica desktop e web.

ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 14h00 do dia 10/11/2016 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/11/2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 21 de Outubro de 2016.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito

JANETE FORNAL

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 302/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SILVIO RIBAS & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a rede de frio, necessários ao atendimento do Programa Qualificação das ações de Vigilância em Saúde no Município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do VIGIASUS, modalidade Fundo a Fundo, para um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/09/17.

VALOR TOTAL: R\$ 20.967,76 (vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA: 29/09/16.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 2.531/2015

Dispõe sobre a desafetação e transferência de destinação de bem público imóvel e, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição primitiva de "Reserva Pública" e a transferir para a categoria de bem dominial o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

1-Terreno com a denominação de LOTE URBANO Nº 13(treze), Quadra nº 174, (cento e setenta e quatro), situado frente para o prolongamento da Rua nº 60 à 67,30m de esquina com a Rua Waldemirio Petry Machado, do Loteamento denominado "Fremel" localizado no Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral desta cidade e Comarca com uma área de 662,40m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), qual destina-se a "Reserva Pública" com os seguintes limites e confrontações Norte: confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, na distância de 32,00m. Leste confronta com o Prolongamento da Rua nº 60, na distância de 20,70m. Sul: confronta com a chácara 66, na distância de 32,00m. Oeste: Confronta com parte do lote nº 6 e com o lote nº 7 da mesma quadra, na distância de 20,70m, conforme Matrícula nº 13.395 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Parágrafo único: A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2.015.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 - PROCESSO Nº 469/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÁ, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementa 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2016 de 20/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.221,71 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/11/2016 até as 11:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/11/2016 às 11:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3553-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
PROCESSO Nº 459/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/11/2016, as 11:30 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/11/2016, as 11:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **09/11/2016, as 11:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
DATA DE ABERTURA: 09/11/2016, as 11:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
DATA DE ABERTURA: 09/11/2016, as 11:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - **A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (*o programa será enviado como anexo juntamente com o edital*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- **Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data solicitação de compras, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 6.221,71 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V– Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ação de terceiros;

- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	15,00	UN	105,60	1.584,00
2	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	3,00	UN	1.320,00	3.960,00
3	12374	Lampada de Halogenio 6v x 20w	13,00	UN	16,50	214,50
4	11555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	1,00	FRASC	63,25	63,25
5	12836	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	2,00	UN	74,80	149,60
6	12825	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	4,00	UN	62,59	250,36
TOTAL						6.221,71



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 079/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 079/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 079/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



023

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

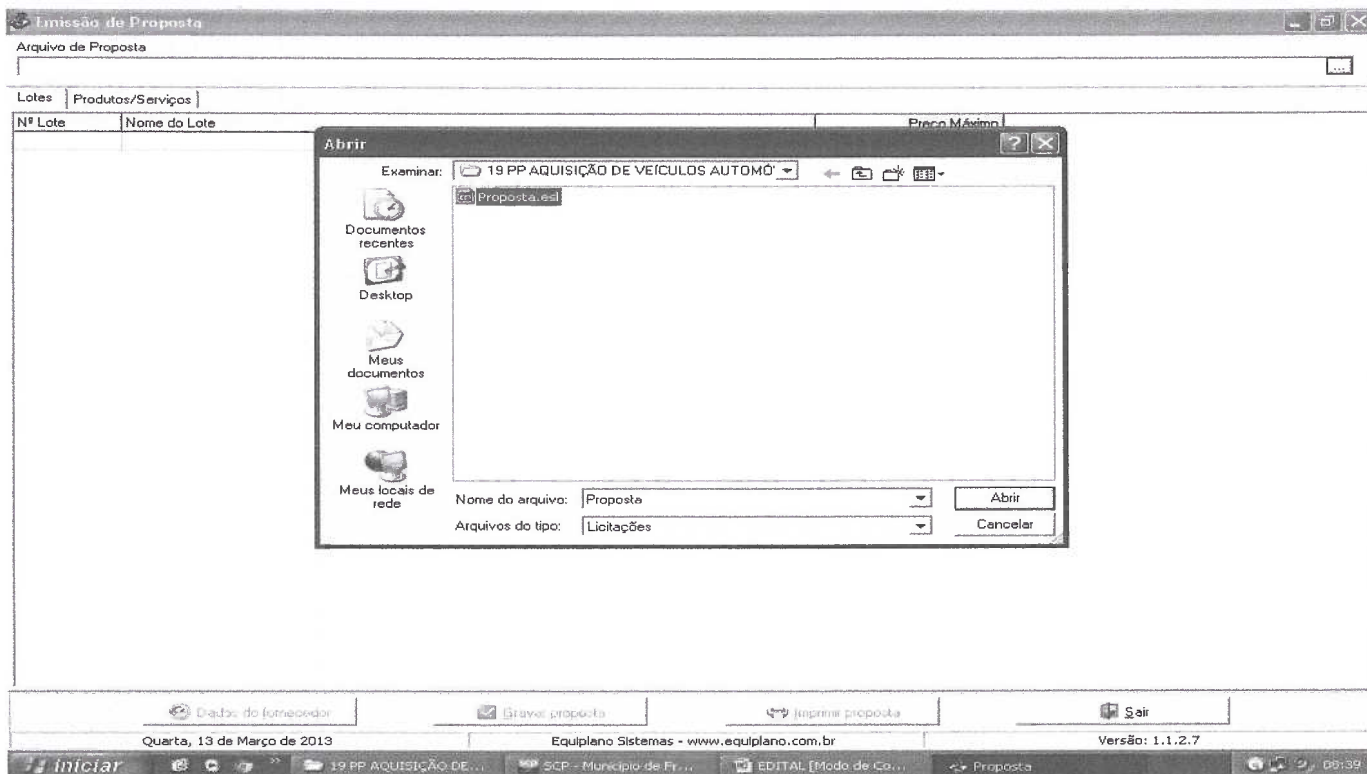
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

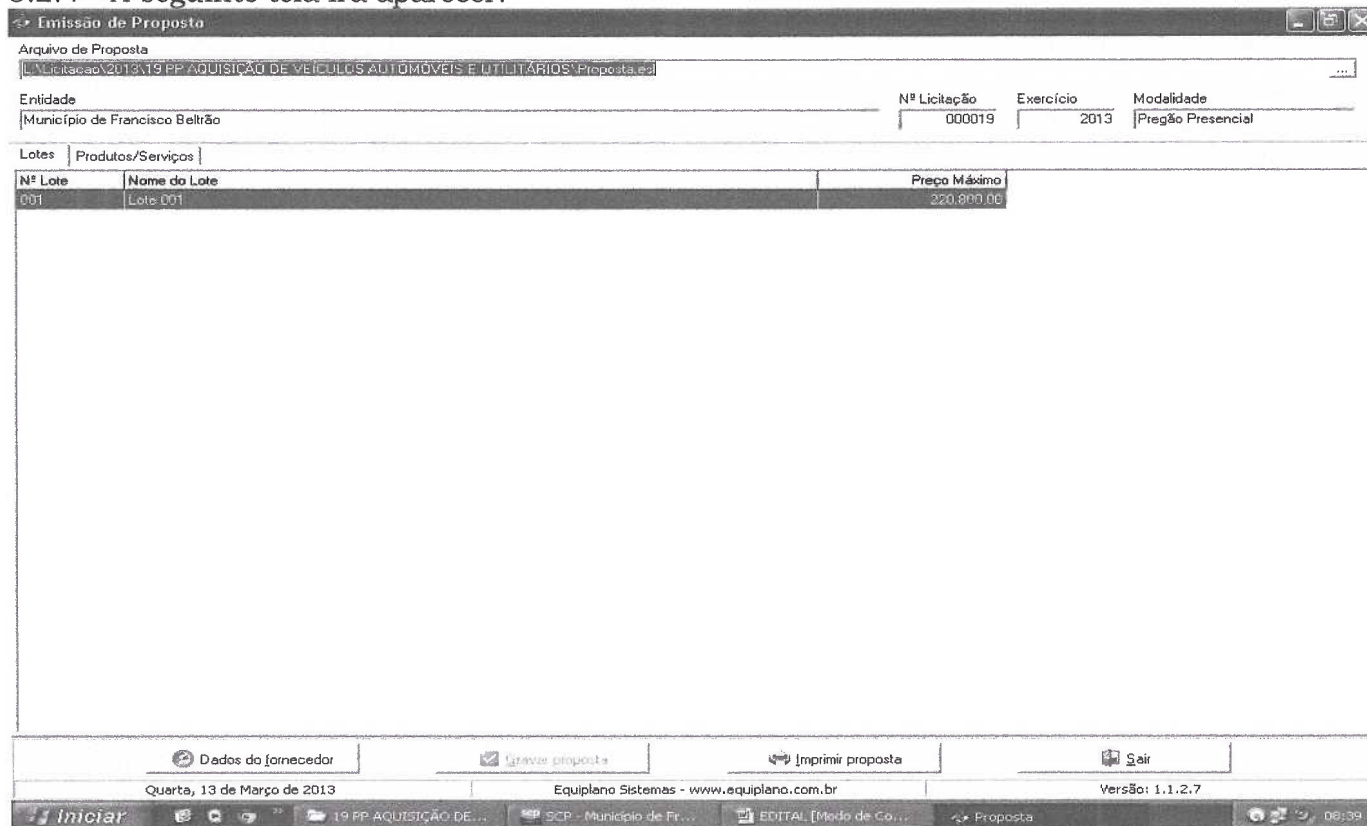
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\Licitacao\2013\13 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCR - Município de Fr... EDITAL [Mado de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não nº 123/2006). * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window is titled 'Emissão de Proposta' and shows a 'Quadro societário' (Company Information) form. The form includes fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', 'Celular', 'CNPJ *', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contador', 'Telefone do contador', 'Tipo de cargo ou função *', 'Tipo de registro *', 'Data do registro *', and 'Número do registro *'. There are also radio buttons for 'Pessoa Física' and 'Pessoa Jurídica'. A 'Fechar' button is at the bottom of the form. The main window also shows a table of items with columns 'Nº Item' and 'Nome'. The status bar at the bottom indicates 'Preço Total do Lote: 0,00' and has buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The system tray shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

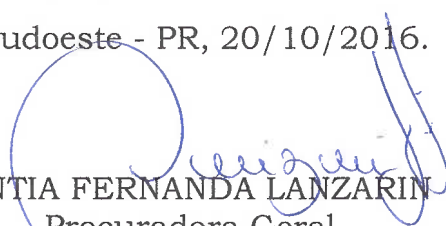


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 79/2015, de 20/10/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/10/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 08:59
Para: 'cacao1000@hotmail.com'
Assunto: Edital PP 079
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
079.doc; PropostaPP079.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 10:28
Para: 'Sílvia Costa - NL'
Assunto: RES: PR 79/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
079.doc; PropostaPP079.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Silvia Costa - NL [<mailto:s.costa@nldiagnostica.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 10:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR 79/2016

Bom dia!

Por gentileza, poderiam enviar-me o edital em referencia, pois, não o localizei.

Segue dados da empresa:

Razão social da empresa: **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**
CNPJ..... : 52.541.273/0001-47
Endereço..... : Rua: Vigário Albernaz, 367/371
Bairro..... : Vila Gumercindo
CEP..... : 04134-020
Cidade..... : São Paulo- SP
Fone/ Fax..... : (11) 5061-4411 – (11) 5061-4921

At.,

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de novembro de 2016 13:22
Para: 'Silvia Costa - NL'
Assunto: RES: PR 79/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
079.doc; PropostaPP079.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Silvia Costa - NL [<mailto:s.costa@nldiagnostica.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2016 12:38

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: RES: PR 79/2016

Boa Tarde!

Por gentileza, poderiam enviar-me o edital em referencia, pois, não o localizei.

Segue dados da empresa:

Razão social da empresa: **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**

CNPJ..... : 52.541.273/0001-47

Endereço..... : Rua: Vigário Albernaz, 367/371

Bairro..... : Vila Gumercindo

CEP..... : 04134-020

Cidade..... : São Paulo- SP

Fone/ Fax..... : (11) 5061-4411 – (11) 5061-4921

At.,

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de novembro de 2016 09:21
Para: 'Silvia Costa - NL'
Assunto: RES: PR 79/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
079.doc; PropostaPP079.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Silvia Costa - NL [<mailto:s.costa@nldiagnostica.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 1 de novembro de 2016 16:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR 79/2016

Boa Tarde!

Por gentileza, poderiam enviar-me o edital em referencia, pois, não o localizei.

Segue dados da empresa:

Razão social da empresa: **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**
CNPJ..... : 52.541.273/0001-47
Endereço..... : Rua: Vigário Albernaz, 367/371
Bairro..... : Vila Gumerindo
CEP..... : 04134-020
Cidade..... : São Paulo- SP
Fone/ Fax..... : (11) 5061-4411 – (11) 5061-4921

At.,

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de novembro de 2016 13:22
Para: 'Silvia Costa - NL'
Assunto: RES: PR 79/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
079.doc; PropostaPP079.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Silvia Costa - NL [<mailto:s.costa@nldiagnostica.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2016 12:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: RES: PR 79/2016

Boa Tarde!

Por gentileza, poderiam enviar-me o edital em referencia, pois, não o localizei.

Segue dados da empresa:

Razão social da empresa: **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**
CNPJ..... : 52.541.273/0001-47
Endereço..... : Rua: Vigário Albernaz, 367/371
Bairro..... : Vila Gumerindo
CEP..... : 04134-020
Cidade..... : São Paulo- SP
Fone/ Fax..... : (11) 5061-4411 – (11) 5061-4921

At.,

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2016 08:48
Para: 'Tarsila Andrade'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 079.doc; PropostaPP079.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tarsila Andrade [<mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 28 de outubro de 2016 09:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Bom dia!
Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:

objeto: aquisição de material complementar para laboratório do centro municipal de saúde
edital: pr/79/2016
nº conlicitação: 9846201
datas: abertura: 09/11/2016, 00:00
valor estimado: r\$ 6.221,71
observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> **
unid. licitante: prefeitura municipal de santo antônio do sudoeste
endereço: praça percy schreiner, 550
cidade: santo antônio do sudoeste - pr

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de outubro de 2016 10:40
Para: 'quimiolab@quimiolab.com.br'
Assunto: edital pmsas
Anexos: EDITAL PP 079.doc; PropostaPP079.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.pdf

Segue, anexo ao email, contrato e ou aditivo, para ser impresso, assinado e nos devolvido o mais breve possível.

Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de outubro de 2016 08:35
Para: 'Estagiário Licitações'
Assunto: RES: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 079/2016 Pre de Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PP 079.doc; PropostaPP079.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Estagiário Licitações [<mailto:estagiario@dimaci.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2016 09:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 079/2016 Pre de Santo Antonio do Sudoeste

Bom Dia!

Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 079/2016 Pre de Santo Antonio do Sudoeste

	Nº Conlicitação: 9846201	Inf
Objeto	Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde	
Datas	prazo: // abertura: 09/11/2016 00:00 retirada: // visita: // documentacao: //	
Edital	PR/79/2016	Preço edital P
Orgão	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de outubro de 2016 08:40
Para: 'STELLA DISPROBEL'; disprob@wln.com.br
Assunto: edital PP 079
Anexos: EDITAL PP 079.doc; PropostaPP079.esl; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de outubro de 2016 08:39
Para: 'J.R.Ehlke & Cia. Ltda'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
079.doc; PropostaPP079.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: J.R.Ehlke & Cia. Ltda [<mailto:jrehlke@jrehlke.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 24 de outubro de 2016 17:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

Bom tarde,

Gostaríamos de solicitar o edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016, com data de abertura marcada para o dia 09/11/2016.

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL COMPLEMENTAR PARA LABORATORIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Segue abaixo os dados da nossa empresa:

J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
CNPJ nº 76.730.076/0001-34
Inscrição Estadual nº 10123558-03
Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR
Fone: (41) 3352-2144
Fax: (41) 3252-2196
E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

No aguardo de um retorno,

Atenciosamente,

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de outubro de 2016 08:35
Para: 'JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP
079.doc; PropostaPP079.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO [<mailto:licitacao@damedi.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 24 de outubro de 2016 15:06

Para: 'Licitação SANTO ANTONIO DO SUDOESTE'

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 95.368.320/0001-05, vem por meio deste solicitar o edital de numero abaixo especificado, juntamente com seus anexos e arquivo de preenchimento de proposta quando for o caso.

Edital de Pregão Presencial: PR/79/2016

Data da realização: 09/11/2016

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL COMPLEMENTAR PARA LABORATORIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Desde já agradeço a atenção

Favor confirmar o recebimento deste E-MAIL.



047 E

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08 / 11 /

Horário: 11h : 25

Comissão de Licitação

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO SUDOESTE - PR
AVENIDA BRASIL, 621 - CENTRO
CEP: 85.710-000 - SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE - PR
CNPJ: 75.927.582/0001-55
FONE: (46) 3563-8000
AVC: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
DATA DE ABERTURA: 09/11/2016 AS 11:30H

Município de Santo Antônio do Sudoeste -

RECEBIL

Comissão de Licitação

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-

Rua Uruguai, 266-D Sl.

CNPJ: 85.345.

Autorização de Funcionam

E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP.**

elo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria
tda, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

- 1 – **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG n.º 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e
- 2 – **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG n.º 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:
Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

**Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR**

RECEBIDO

Em: 08/11/16

Horário: 14h 25m

Comissão de Licitações

u

L.

up

E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08/8704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

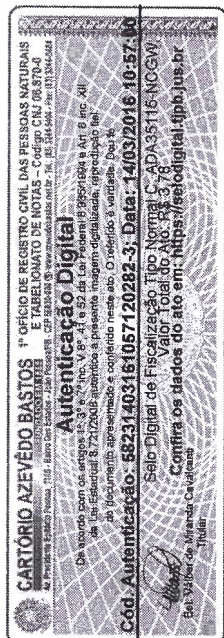
Cód. Autenticação: 58231403161057120282-2; Data: 14/03/2016 10:57:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 0DA56116-PSMJ;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

De: Valdeir de Miranda Cavalcanti

Tribunal



CLAUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) pela sócia ingressante e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: NOVA REDAÇÃO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL: - Face às alterações retro-mencionadas, a cláusula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações em moeda corrente nacional, distribuído como segue:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- b) **LOURDES BERNADET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

01 - ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG n.º 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 - LOURDES BERNADET SANDRINI, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSP-SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.**

E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cad. Reg. Civil 08.870/04 - Rua Princesa Estrela, 114 - Bairro dos Cedros - 13050-000 - Chapecó - SC - Fone: (51) 334-5444 - Fax: (51) 334-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8935/1984 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original em papel, a ser assinado e autenticado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 58231403161057120282-4; Data: 14/03/2015 10:57:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-00A36114-8A7U; Valor Total do Ato em: <https://relogio.digital.tpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://relogio.digital.tpb.jus.br>

Prof. Valdir de Miranda Calvete
Tribunante

CLAUSULA SEGUNDA: DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de reagentes químicos para laboratório; comércio varejista de vidrarias para laboratório; comércio varejista de móveis; aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; importação de produtos de laboratório.

CLAUSULA QUARTA: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, nesta cidade de Chapecó (SC), Cep 89802-500.

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1992, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL: O exercício social será coincidente como o ano calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

- c) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- d) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

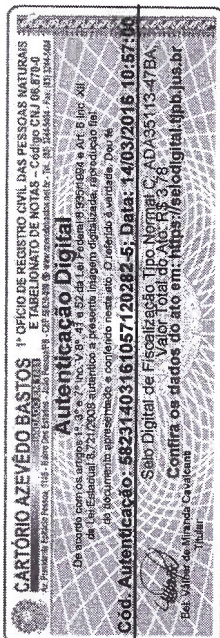
CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da

(Handwritten signatures and initials)

Large signature on the left, followed by initials "L.", "L.", and "L.". A signature "Lourdes" is written to the right. A large blue "E" is written at the bottom right.



ociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador terá direito a uma retirada mensal, título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, II e 1065 CC/2002)


CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de revariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó-(SC), 26 de Maio de 2009.



ADEMAR SANDRINI
 Sócio Administrador

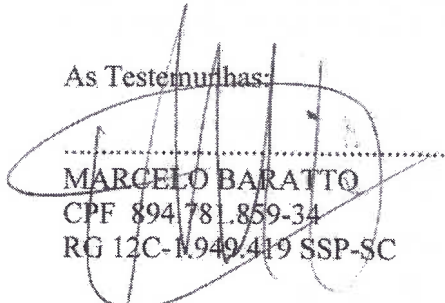


LOURDES BERNARDET SANDRINI
 Sócia Quotista




MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI
 Sócia Desistente


As Testemunhas:



MARCELO BARATTO
 CPF 894.781.859-34
 RG 12C-1.949.419 SSP-SC



JUNIOR ANTONIO BARATTO
 CPF 732.602.829-04
 RG 13R-1.851.229 SSI-SC

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2009 SOB Nº: 20092485570
 Protocolo: 09/248557-0, DE 12/08/2009
 Empresa: 42 2 0158065 3
 QUIMIOLAB COMERCIO E
 IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
 LABORATORIO LTDA EPP -



MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

4

6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

052 E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.345.528/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1992	
NOME EMPRESARIAL QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMIOLAB					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R URUGUAI		NÚMERO 266	COMPLEMENTO D SALA 01		
CEP 89.802-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CHAPECO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (49) 3223-705		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **09:49:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

u

e

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.019.995 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/2015

NOME ADEMAR SANDRINI

FILIAÇÃO ADOLFO SANDRINI LOURDES BERNADET SANDRINI

NATURALIDADE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 10/02/1968

DOC ORIGEM CERT. CAS. 769 LV B-AUX 2 FL 2B5 "COM AVRB.DIVÓRCIO"

CPF 624.467.389-15

CHAPÉCO - SC


PAULO HENRIQUE LOURDES DOS SANTOS Diretor do Instituto de Identificação - IG/IAS

ASSINATURA DO DIRETOR LEIN 7116 DE 29/05/83


PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAS INVERTO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89056-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3248-5484 Fax: (51) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58231403161556130657-1; Data: 14/03/2016 15:56:01

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADA65943-RB2R; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti Tabelar



054

E

QUIMIO LAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

Pregão Presencial nº 079/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório Ltda EPP
Rua: Uruguai, 266 D – Centro
85.345.528/0001-55 – 49 3322 3705

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014.

Chapecó, (SC) 01 de Novembro de 2016.

QUIMIO LAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995

QUIMIO LAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br

Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783

Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde N°: M9Y41HY0W9H2

4

e

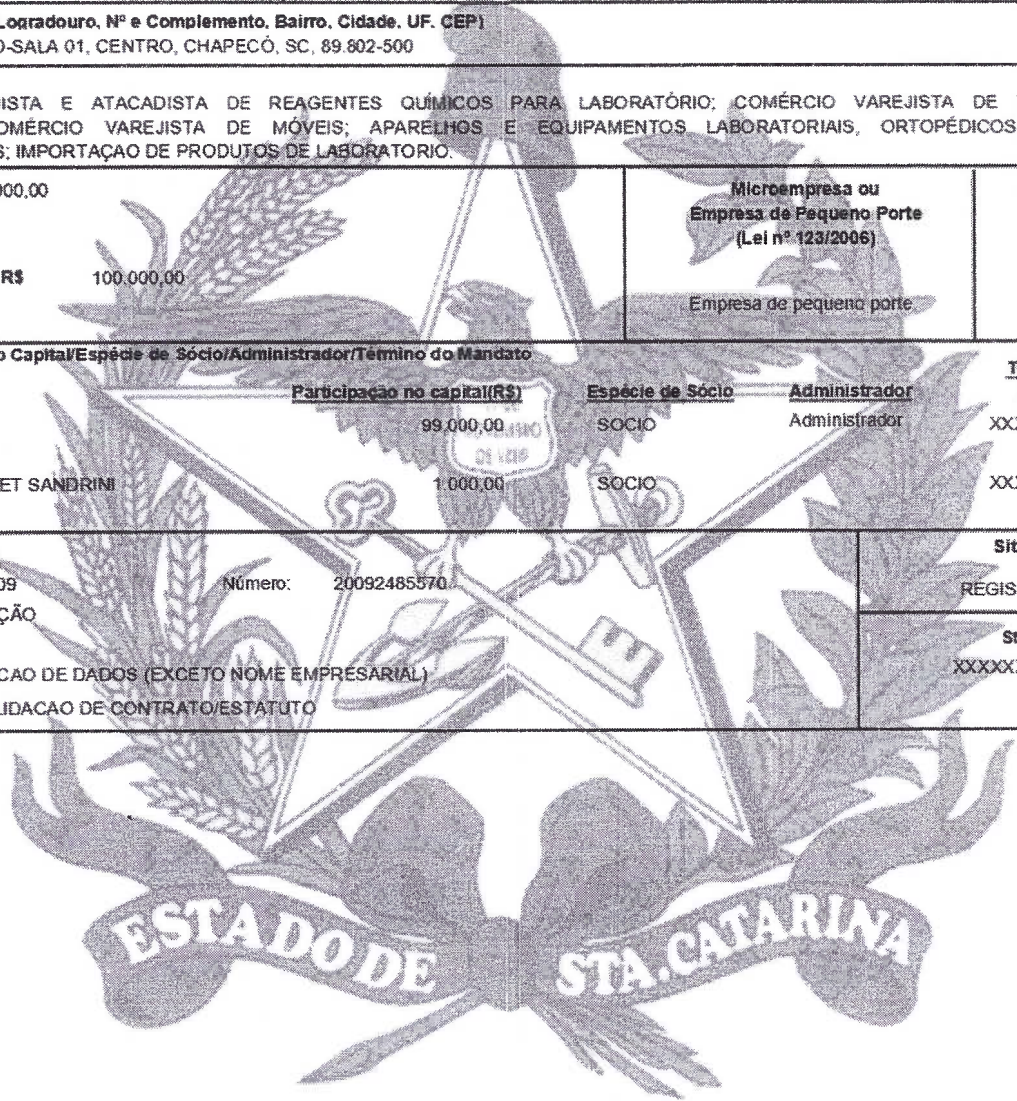


E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0158065-3	85.345.528/0001-55	30/06/1992	01/07/1992	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 266-D-SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-500				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMAR SANDRINI 624.467.389-15	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LOURDES BERNARDET SANDRINI 618.518.769-87	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20092485570			Situação
Data: 16/09/2009 Ato: ALTERAÇÃO				RÉGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de outubro de 2016

[Handwritten Signature]

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Initial]

[Handwritten Initial]



056

E

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

Pregão Presencial nº 079/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório Ltda EPP
Rua: Uruguai, 266 D – Centro
85.345.528/0001-55 – 49 3322 3705

O representante legal da Empresa Ademar Sandrini, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 079/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, SC 01 de Novembro de 2016

QUIMIOLAB-COM. E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br

Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783

Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde N°: M9Y41HY0W9H2

E
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 79/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 **Fornecedor:** QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP

Endereço: RUA URUGUAI 266 D - CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP 89802-500

Inscrição Estadual: 252497783

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Telefone: 4933223705 **Fax:**

Telefone contador:

Representante:

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001			COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	15,00	UN	105,60	PERMUTON	103,00	1.545,00
002			DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	3,00	UN	1.320,00	UNION	1.250,00	3.750,00
003			Lampada de Halogenio 6v x 20w	13,00	UN	16,50	OSRAM	15,30	198,90
004			NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	1,00	FRAS	63,25	LABNEWS	63,00	63,00
005			TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	2,00	UN	74,80	INCOTERM	69,00	138,00
006			TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	4,00	UN	62,59	INCOTERM	62,00	248,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE:	5.942,90
								TOTAL DA PROPOSTA:	5.942,90

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP

CNPJ: 85.345.528/0001-55

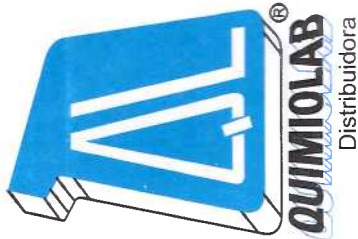
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

85345528/0001-55
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.

RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO - CEP 89802-500
CHAPECÓ - SC

057



Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: _____
Horário: _____
Comissão de Licitações

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
DATA DA ABERTURA: 09/11/2016 ÀS 11:30
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP
CNPJ: 85.345.528/0001-55
RUA: URUGUAI, 266D. – CENTRO
CHAPECÓ – SC
FONE: 49 3322 3705

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/11/16
Horário: 11h:25m

Comissão de Licitações

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguaí, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783

Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2

05 08

IMPRIMIR

VOLTAR

059



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85345528/0001-55
Razão Social: QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E
Nome Fantasia: QUIMIOLAB
Endereço: RUA URUGUAI 266 D_ SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2016 a 16/11/2016

Certificação Número: 2016101804101986893833

Informação obtida em 19/10/2016, às 08:09:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

060

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP**
CNPJ: **85.345.528/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:18:28 do dia 23/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2017.

Código de controle da certidão: **ACCF.E19D.1D0C.6958**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

e



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140082662955**
Data de emissão: **23/09/2016 08:52:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/11/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

E J



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

QUIMIOLAB COM IMP PROD LABORATORIO LTDA CNPJ: 85.345.528/0001-55

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA1HWOF5ITT2301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 28 de Outubro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.345.528/0001-55
Certidão nº: 109559120/2016
Expedição: 19/10/2016, às 08:33:25
Validade: 16/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.345.528/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/10/2016

5209122

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

064

E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3762811

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 13/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, portador do CNPJ: 85.345.528/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 19 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

5209122



E

8

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:9
 Número de Folhas.....:201
 Data Encerramento
 Exercício Social.....:31/12/2015
 Nome Empresarial.....:QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA - EPP.
 Endereço.....:RUA URUGUAI 266
 Complemento.....:E SALA 01
 Bairro.....:CENTRO CEP: 89802-500
 Município.....:CHAPECO Estado: SC
 CNPJ.....:85.345.528/0001-55
 Insc. Municipal.....:148547 Insc. Estadual: 252497783
 Junta Comercial.....:42201580653 Data: 30/06/1992

CHAPECO-SC, 01 de Janeiro de 2015

[Handwritten Signature]
 ADEMAR SANDRINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.467.389-15

[Handwritten Signature]
 Marcelo Baratto
 Contador
 CRC: SC-023604/0-0
 CPF: 894.781.859-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 16/06397-8
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 ZILDA MARTINS DE QUADROS ANASTASIA

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
 MARCELO BARATTO CONTADOR
 R HILBERTO DE CAMPOS 170 E-JARDIM AMERICA
 I SC-023604/0-0 CPF: 894.781.859-34
 89603-480 CHAPECO SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>
 ESCRITÓRIO CONTÁBIL BARATTO

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-4
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 2º da Lei nº 8.966/94 e Art. 9º inc. II do Decreto nº 21.260/2001 e o inciso II do Art. 1º da Lei nº 11.342/2006, a presente assinatura digitalizada, reproduzida neste documento, apresenta o conteúdo íntegro, fiel e verdadeiro.
 Cód. Autenticação: 89231403161556020563-1; Data: 14/03/2016 16:54:50
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confirma os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>
 Beá. Vilhena de Almeida Cavalcanti

8

RUA URUGUAI 266 E SALA 01

CENTRO

89802-500 CHAPECO

SC

066

LIVRO DIÁRIO Número: 9

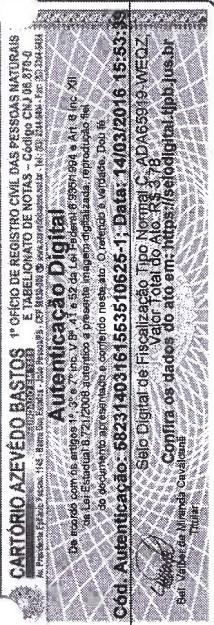
Folha: 194

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	855.871,54
DISPONIBILIDADE	855.871,54
CAIXA	418.769,64
CREDITO DE CLIENTES	7.281,96
ESTOQUES	403.623,63
ADIANTAMENTOS	26.196,31
ATIVO PERMANENTE	408.064,56
PERMANENTE	408.064,56
IMOBILIZADO	408.064,56
TOTAL DO ATIVO	1.263.936,10



CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015

ADEMAR SANDRINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.467.389-15

Marcelo Baratto
 Contador
 CRC: SC-023604/O-0
 CPF: 894.781.859-34

E

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA - EPP.

CNPJ:85.345.528/0001-55
CENTRO

RUA URUGUAI 266 E SALA 01
89802-500 CHAPECO SC

L I V R O D I Á R I O Número: 9

Folha:195

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	10.787,25
VALORES EXIGIVEIS	10.787,25
OBRIGACOES FISCAIS	4.700,33
OBRIGACOES SOCIAIS	6.086,92
TOTAL DO PASSIVO	10.787,25

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	1.253.148,85
CAPITAL	127.941,97
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.125.206,88
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.253.148,85
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.263.936,10

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015

ADEMAR SANDRINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.467.389-15

Marcelo Baratto
Contador
CRC: S
CPF: 8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58231403161555440704-1; Data: 14/03/2016 15:55:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ADA65941-G9G1
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA - EPP.

CNPJ:85.345.528/0001-55

RUA URUGUAI 266 E SALA 01

CENTRO

89802-500 CHAPECO

SC

L I V R O D I Á R I O Número: 9

Folha:196

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

(Valores expressos em Reais)

RECEITAS OPERACIONAIS

(+) VENDAS DE MERCADORIAS	1.973.438,22
(=) RECEITA LIQUIDA	1.973.438,22
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.389.967,25
(=) LUCRO BRUTO	583.470,97

DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

(-) DESPESAS C/VENDA	19.483,23
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	235.016,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL	97.219,06
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	135.309,62
(-) DESPESAS DIVERSAS	56.879,69
(=) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	39.563,37
(=) RESULTADO ANTES DA CONT. SOCIAL E IRPJ	39.563,37
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	39.563,37

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015


 ADEMAR SANDBINI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.467.389-15

Marcelo Baratto
 Contador
 CRC: SC
 CPF: 894



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário
 Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....:9
 Número de Folhas.....:201

Período Escrituração:01/01/2015 a 31/12/2015

Nome Empresarial.....:QUIMILAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIO LTDA - EPP.

Endereço.....:RUA URUGUAI 266

Complemento.....:E SALA 01

Bairro.....:CENTRO

CEP: 89802-500

Município.....:CHAPECO

Estado: SC

CNPJ.....:85.345.528/0001-55

Insc. Municipal.....:148547

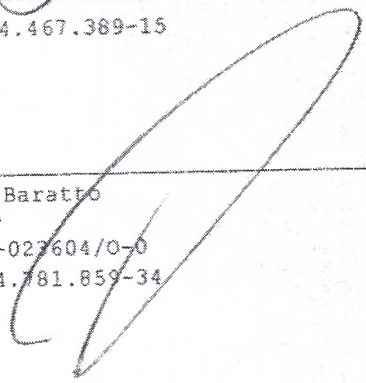
Insc. Estadual: 252497783

Junta Comercial.....:42201580653

Data: 30/06/1992

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2015


 ADEMIR SANDRI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.467.389-15


 Marcelo Baratto
 Contador
 CRC: SC-027604/0-0
 CPF: 894.781.859-34





070 E

QUIMIO LAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

Pregão Presencial nº 079/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 079/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, (SC) 01 de Novembro de 2016.

QUIMIO LAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini

Sócio-Administrador

RG: SSP - SC. 1.019.995



0716

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

Pregão Presencial nº 079/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório Ltda EPP, inscrita no CNPJ 85.345.528/0001-55, sediada na Rua: Uruguai, 266D, Declara que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Chapecó, (SC) 01 de Novembro de 2016.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini

Sócio-Administrador

RG: SSP - SC. 1.019.995

Pregão Presencial nº 079/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 079/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- * assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- * comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- * comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato
- * temos conhecimento e submetemo-nos as disposto na Lei nº 8.078 – código de defesa do consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão Presencial nº 079/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR.
- * estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, (SC) 01 de Novembro de 2016.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

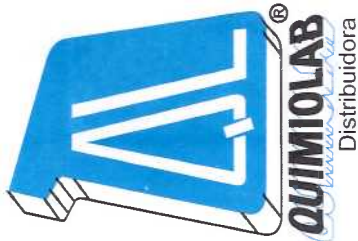
Ademar Sandrini

Sócio-Administrador

RG: SSP - SC. 1.019.995

u

E



Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/11/16
Horário: 08h - 25m
Comissão de Licitações

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
DATA DA ABERTURA: 09/11/2016 ÀS 11:30
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP
CNPJ: 85.345.528/0001-55
RUA: URUGUAI, 266D. – CENTRO
CHAPECÓ – SC
FONE: 49 3322 3705

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguaí, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783

Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2

073



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

074

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 079/2016 de 20/10/2016

Objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

Aos nove dias de novembro de 2016 às 11:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP	85.345.528/0001-55	Ademar Sandrini	624.467.389-15	Sócio administrador	60	1 Dia(s)

Representantes:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
1	2	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Lampada de Halogenio 6v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
1	4	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
1	5	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
1	6	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL							5.942,90

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO



075

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 79/2016


076

Página:1

Objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	2005	PERMUTON	15,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	103,00				
		1	103,00				
0001	0002	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	2005	UNION	3,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.250,00				
		1	1.250,00				
0001	0003	Lampada de Halogenio 6v x 20w	2005	OSRAM	13,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	15,30				
		1	15,30				
0001	0004	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	2005	LABNEWS	1,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	63,00				
		1	63,00				
0001	0005	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	2005	INCOTERM	2,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	69,00				
		1	69,00				
0001	0006	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	2005	INCOTERM	4,00		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	62,00				
		1	62,00				


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO
LTDA EPP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 79/2016

Data abertura: 09/11/2016 Data julgamento: 09/11/2016 Data homologação: CNPJ: 85.345.528/0001-55

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	UN	15,00	103,00 *	PERMUTON
002 DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UN	3,00	1.250,00 *	UNION
003 Lâmpada de Halogenio 6v x 20w	UN	13,00	15,30 *	OSRAM
004 NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	FRASC	1,00	63,00 *	LABNEWS
005 TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALAR	UN	2,00	69,00 *	INCOTERM
006 TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 +	UN	4,00	62,00 *	INCOTERM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.942,90	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB.COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP

Emitido por: eliane brum, na versão: 5515 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
09/11/2016 12:07:58

077



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 79/2016

078

E

Equipam.

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11557 COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)				
2005-2 QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE	85.345.528/0001-55	Classificado	PERMUTION	103,00
Item 002: 10871 DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA				
2005-2 QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE	85.345.528/0001-55	Classificado	UNION	1.250,00
Item 003: 12374 Lampada de Halogenio 6v x 20w				
2005-2 QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE	85.345.528/0001-55	Classificado	OSRAM	15,30
Item 004: 11555 NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)				
2005-2 QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE	85.345.528/0001-55	Classificado	LABNEWS	63,00
Item 005: 12836 TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C				
2005-2 QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE	85.345.528/0001-55	Classificado	INCOTERM	69,00
Item 006: 12825 TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG				
2005-2 QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE	85.345.528/0001-55	Classificado	INCOTERM	62,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 79/2016

079

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2005-2 QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO		CNPJ: 85.345.528/0001-55	Telefone: 4933223705	Status: Classificado			5.942,90	
Lote 001 - Lote 001								
001	11557 COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	UN	15,00	Classificado	PERMUTION	103,00	1.545,00	*
002	10871 DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UN	3,00	Classificado	UNION	1.250,00	3.750,00	*
003	12374 Lampada de Halogenio 6v x20w	UN	13,00	Classificado	OSRAM	15,30	198,90	*
004	11555 NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	FR	1,00	Classificado	LABNEWS	63,00	63,00	*
005	12836 TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C +	UN	2,00	Classificado	INCOTERM	69,00	138,00	*
006	12825 TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	UN	4,00	Classificado	INCOTERM	62,00	248,00	*
VALOR TOTAL:							5.942,90	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 79/2016

030

E

Estimado

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006			
2005-2	85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 - Processo nº 459/2016

Objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
1	2	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Lampada de Halogenio 6v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
1	4	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
1	5	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
1	6	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL							5.942,90

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/11/2016
 JORNAL: DIARIAS
 EDIÇÃO: 1022 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/11/2016
 JORNAL: TRIBUNA
 EDIÇÃO: 1211 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1228

082 Página 223 / 335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 - Processo nº 447/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317.2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Impressora multifuncional Laser jet Pro MFP M226a (monocromática e copia, compatível com tonner 85A)	hp	UN	1,00	1.162,00	1.162,00
1	4	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB, 1 TB, TELA 14" WIDESCREEN	acer	UN	1,00	2.478,00	2.478,00
TOTAL							3.640,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Impressora Laserjet Pro P1102W wireless, compatível com tonner 85A	HP	UN	1,00	768,00	768,00
TOTAL							768,00
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 200 KG, GRADUAÇÃO 100G, REGUA ANTROPOMETRICA 2M, DISPLAY 6 DIGITOS	MICHELLETTI	UN	9,00	1.148,00	10.332,00
TOTAL							10.332,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/11/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2016
PROCESSO Nº 485/2016 - UASG 987857
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0087/2016 de 08/11/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/11/2016, às 09:00h até 28/11/2016, às 08h30m.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 28/11/2016, às 09h00min

4. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico, <http://www.comprasnet.gov.br>.

5. INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: <http://www.pmsas.pr.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de novembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016-Processo nº 459/2016

Objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
1	2	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Lampada de Halogenio 6v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
1	4	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
1	5	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME-10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
1	6	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL							5.942,90

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 - Processo nº 459/2016
OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
1	2	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Lampada de Halogenio 6v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
1	4	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
1	5	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME-10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
1	6	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL							5.942,90

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
 CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Representante: STEFANIA LARISSA BOSA

CPF nº 005.717.739-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 08/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 - Processo nº 459/2016

OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

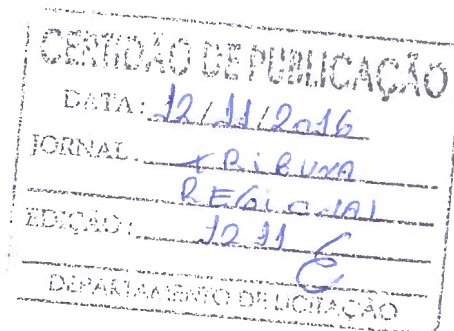
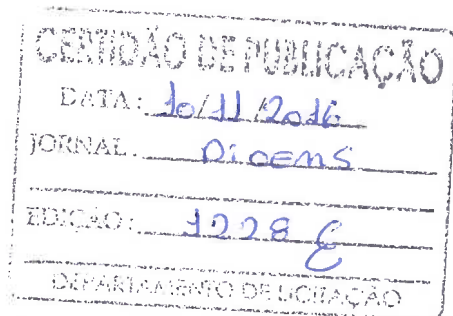
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
1	2	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Lampada de Halogenio 6v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
1	4	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
1	5	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
1	6	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL							5.942,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1228

084
Página 223 / 335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 – Processo nº 447/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Impressora Multifuncional Laserjet Pro MFP M125a, monom. digital e copia, compacta, com tonner 85A	hp	UN	1,00	1.162,00	1.162,00
1	4	NOTEBOOK INTEL CORE I3 8GB, 1 TB, TELA 14" WIDESCREEN	acer	UN	1,00	2.478,00	2.478,00
TOTAL							3.640,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Impressora Laserjet Pro P1102W wireless, compacta, com tonner 85A	HP	UN	1,00	768,00	768,00
TOTAL							768,00
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 200 KG, GRADUAÇÃO 100G, RESQUA ANTROPOMETRICA 2M, DISPLAY 6 DÍGITOS	MICHELLETTI	UN	6,00	1.148,00	10.332,00
TOTAL							10.332,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/11/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2016
PROCESSO Nº 485/2016 – UASG 987857
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0087/2016 de 08/11/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/11/2016, às 09:00h até 28/11/2016, às 08h30m.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 28/11/2016, às 09h00min
4. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico, <http://www.comprasnet.gov.br>.

5. INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: <http://www.pmsas.pr.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de novembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 – Processo nº 459/2016

Objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
1	2	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Lampada de Halogenio 8v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
1	4	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
1	5	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME-10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
1	6	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. +10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL							5.942,90

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/11/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 – Processo nº 459/2016
OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
1	2	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	Lampada de Halogenio 8v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
1	4	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
1	5	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME-10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
1	6	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. +10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL							5.942,90

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/11/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Representante: STEFANIA LARISSA BOSA

CPF nº 005.717.739-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 08/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.938.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE

CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



085 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 186/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, com sede na cidade de RUA URUGUAI, 266 D - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 79/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	PERMUTION	UN	15,00	103,00	1.545,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UNION	UN	3,00	1.250,00	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	12374	Lampada de Halogenio 6v x 20w	OSRAM	UN	13,00	15,30	198,90
LOTE: 001 - Lote 001	4	11555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	LABNEWS	FRASC	1,00	63,00	63,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	12836	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ ALARME - 10C + 50C	INCOTERM	UN	2,00	69,00	138,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	12825	TERMOMETRO QUIMICO ESC. INT. -10 + 250 1C HG	INCOTERM	UN	4,00	62,00	248,00
TOTAL								5.942,90

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 79/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.942,90 Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos..

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 79/2016 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **1 Dia**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 79/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 79/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

088

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

089

e

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser

J



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

090

designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 79/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP

85.345.528/0001-55

ADEMAR SANDRINI

624.467.389-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

091

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55

Representante: ADEMAR SANDRINI

CPF nº 624.467.389-15

OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 5.942,90 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 08/11/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10/11/2016</u>
JORNAL:	<u>DIGEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>1228 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>12/11/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1211 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

092 
Página 224 / 335

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1228

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 10.332,00 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 08/11/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 5.942,90 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 08/11/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL